

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 68/15 – CEDECONDH AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Proíbe a realização de aulas práticas de condutores de veículos e de exames práticos de direção veicular nos períodos em que especifica.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Clàudio Janta.

O Projeto tem como objetivo fundamental melhorar as condições do trânsito no Munícipio de Porto Alegre, fato que é louvável. Porém, acreditamos que a possível aplicação desta medida não trará melhorias significativas na realidade do nosso tráfego. Nossa mobilidade urbana necessita de amplos investimentos na melhoria e na constituição de um sistema eficiente de transporte coletivo para que a população não necessite buscar a solução do transporte individual.

Porém, ainda existem outros motivos para a nossa contrariedade. Com a aplicação desta lei, pessoas com horários restritos devido às atividades de trabalho e estudo ficariam impedidas de realizarem sua formação como condutores.

Outro fator é a determinação do Conselho Nacional de Trânsito constante na Resolução nº 493, de 5 de junho de 2014, que textualmente indica: "IV — obtenção da CNH na categoria 'B': mínimo de 25 (vinte e cinco) horas/aula, por categoria pretendida, das quais 5 (cinco) horas/aula no período noturno". Essa medida foi defendida como uma forma de melhorar a formação dos novos condutores com aulas noturnas, conforme as condições que serão enfrentadas por estes na sua vida prática de motorista.



PROC. N° 3511/13 PLL N° 393/13 Fl. 2

PARECER Nº 068 /15 - CEDECONDH

Assim, somos pela rejeição do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 19 de maio de 2015.

Vereador Prof. Alex Fraga, Relator.

Aprovado pela Comissão em 27-05-2016.

Vereadora Fernanda Melchionna – Presidenta

Vereador Alberto Kopittke – Vice-Presidente

accivic

Vereadora l

Vereador Paulinho Motorista

Vereador João Bosco Vaz